



BOA VISTA

Segunda-feira
05 de Fevereiro
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 036/E, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 047, DA QUADRA Nº 016, ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 2.467/2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 047, DA QUADRA Nº 016, ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Jovina Mafra dos Santos, com área total de 462,85 m2 (quatrocentos e sessenta e dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados), Frente com a Avenida Sebastião Diniz, medindo 16,36 metros, Fundos com parte do lote 0128, medindo 16,40 metros, Lado direito com o lote 0119, medindo 27,10 metros e Lado esquerdo com parte do lote nº 033, medindo 29,60 metros, no valor total de R\$ 233.697,48 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 037/E, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 029, DA QUADRA Nº 010, ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 2.344/2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 029, DA QUADRA Nº 010, ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Raimunda Cordovil da Silva, com área total de 173,388 m2 (cento e setenta e três vírgula trezentos e oitenta e oito metros quadrados), Frente com a Rua Ajuricaba, medindo 4,30 + 5,00 metros, Fundos com parte do lote 0268, medindo 9,54 metros, Lado direito com a Rua Cecília Brasil, medindo 14,70 + 5,00 metros e Lado esquerdo com o lote nº 037, medindo 19,79 metros, no valor total de R\$ 185.767,94 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e

despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e conseqüente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 038/E, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 0130 (UNIF. 121 E 130), DA QUADRA Nº 010, ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 2.430/2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I - Lote de terra urbano Nº 0130 (UNIF. 121 E 130), DA QUADRA Nº 010, ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Maria de Fátima Silva dos Reis, com área total de 956,09 m2 (novecentos e cinquenta e seis vírgula zero nove metros quadrados), Frente com a Rua Ajuricaba, medindo 22,36 metros, Fundos com lote 183 e parte dos lotes 179 e 240, medindo 18,60 metros, Lado direito com o lote 108, medindo

do 43,19 metros e Lado esquerdo com o lote 135, medindo 53,36 metros, no valor total de R\$ 215.802,25 (duzentos e quinze mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e conseqüente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 039/E, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 100 (ANT. LOTE Nº 428), DA QUADRA Nº 05, ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho - Interino

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 2.436/2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 100 (ANT. LOTE Nº 428), DA QUADRA Nº 05, ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Maria Deusa Pereira da Silva, com área total de 437,50 m2 (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), Frente com a Rua Castelo Branco, medindo 12,50 metros, Fundos com partes dos lotes 170 e 193, medindo 12,50 metros, Lado direito com o lote 441, medindo 35,00 metros e Lado esquerdo com o lote 415, medindo 35,00 metros, no valor total de R\$ 24.620,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 040/E, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 012, DA QUADRA Nº 016, ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 2.349/2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 012, DA QUADRA Nº 016, ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Antônio Vilibaldo Leite, com área total de 348,78 m2 (trezentos e quarenta e oito vírgula setenta e oito metros quadrados), Frente com a Av. Sebastião Diniz, medindo 12,19 metros, Fundos com parte do lote nº 440, medindo 5,00 metros, Lado direito com o lote nº 18, medindo 31,00 metros e Lado esquerdo com o lote nº 476 e Parte do Lote nº 440, medindo 21,70 + 13,20 metros, no valor total de R\$ 97.216,99 (noventa e sete mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 141/E de 17 de outubro de 2017.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 041/E, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA OS LOTES DE TERRA URBANO Nº 0100-PARTE (ANT. 02 E 03), DA QUADRA Nº 006 (ANT. 1-D), ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 1.945/2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, os seguintes lotes de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 0100-PARTE (ANT. 02), DA QUADRA Nº 006 (ANT. 1-D), ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Edson José de Araújo, com área total de 172,56 m2 (cento e setenta e dois vírgula cinquenta e seis metros quadrados), Frente com a Rua Cecília Brasil (ant. Rua Dr. Castelo Branco), medindo 7,85 metros, Fundos com o lote 42 (ant. 19), medindo 7,85 metros, Lado direito com parte do Lote 100 Parte (ant. 03), medindo 22,05 metros e Lado esquerdo com o Lote nº 094 (ant. 01), medindo 22,05 metros;

II – Lote de terra urbano Nº 0100-PARTE (ANT. 03), DA QUADRA Nº 006 (ANT. 1-D), ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Edson José de Araújo, com área total de 184,54

m2 (cento e oitenta e quatro vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), Frente com a Rua Cecília Brasil (ant. Rua Dr. Castelo Branco), medindo 9,80 metros, Fundos com o lote 42 (ant. 19), medindo 8,55 metros, Lado direito com o Lote 117 (ant. 04), medindo 19,10 metros e Lado esquerdo com o Lote nº 0100-PARTE (ant.02), medindo 22,40 metros.

Art. 2º O valor total a ser pago pelos lotes descritos no artigo anterior é de R\$ 107.886,93 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 3º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 5º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 0182/E de 04 de dezembro de 2017.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 042/E, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 0440, DA QUADRA Nº 016, ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 2.350//2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 0440, DA QUADRA Nº 016, ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome do espólio de Genésio Pereira do Carmo, com área total de 1.005,84 m2 (um mil e cinco vírgula oitenta e quatro metros quadrados), Frente com a Rua Cerejeiro Cruz, medindo 33,24 metros, Fundos com parte dos lotes nºs 033 e 128, medindo 16,82 metros, Lado direito com os lotes nºs 476, 012 e 018, medindo 19,35 + 3,65 + 13,20 + 5,00 + 6,10 metros e Lado esquerdo com o lote nº 0427, medindo 39,41 metros, no valor total de R\$ 159.996,62 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos

artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 0143/E de 17 de outubro de 2017.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 043/E, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 018, DA QUADRA Nº 016, ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 2.449//2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 018, DA QUADRA Nº 016, ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Elisabete Alves Freire da Paz, com área total de 193,00 m2 (cento e noventa e três metros quadrados), Frente com Avenida Sebastião Diniz, medindo 6,67 metros, Fundos com parte do lote nº 440, medindo 6,10 metros, Lado direito com o lote nº 033, medindo 29,81 metros e Lado esquerdo com o lote nº 012, medindo 30,91 metros, no valor total de R\$ 106.210,23 (cento e seis mil, duzentos e dez reais e vinte e três centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 153/E de 20 de outubro de 2017..

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 044/E, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA O LOTE DE TERRA URBANO Nº 098, DA QUADRA Nº 010, ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA DO IGARAPÉ CAXANGÁ E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização de obras de macrodrenagem urbana do Igarapé Caxangá e urbanização do seu entorno, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo nº 2.367/2017/SMPE, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lote de terra urbano Nº 098, DA QUADRA Nº 010, ZONA 01, BAIRRO CENTRO, em nome de Clotilde Lima Siqueira, com área total de 277,27 m² (duzentos e setenta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados), Frente com a Rua Ajuricaba, medindo 6,77 metros, Fundos com parte do lote 0190, medindo 7,09 metros, Lado direito com o lote 91, medindo 41,10 metros e Lado esquerdo com o lote 108, medindo 42,55 metros, no valor total de R\$ 65.817,02 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dois centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Projetos Especiais, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento a legítima proprietária e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA nº 072/2018 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias de férias da servidora estatutária **DULCINARA BORGES DE MORAES**, matrícula 27.677, Técnico Municipal, referente ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídas no período de 01.02.18 à 02.03.18, para serem usufruídas em data ainda a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2018.

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 424/2017-SMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 015/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após análise da proposta técnica da empresa habilitada referente à Tomada de Preços supracitada, e com fulcro no parecer técnico emitido pela Subcomissão Técnica de Avaliação, designada por meio do Decreto 035/E de 29 de janeiro de 2018, decidiu CLASSIFICAR a proposta técnica da empresa **ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, por atender as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 053/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta

pelos servidores: Diemea Alves da Mota, Assistente Técnico, Matrícula 27672/PMBV, Rosângela de Melo Garcia, Assistente Técnico, Matrícula 29244/PMBV e Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, Matrícula 26671/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de J.P.D, Matrícula 27903/PMBV e E.A.C.S, Matrícula 45227, em virtude dos fatos comunicados no MEMO SMAG-GP nº 1835/2018, conforme o Processo nº 239/2018/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 020/2018 – GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adju-
nto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
através do Decreto nº 0040/P, de 06 de Janeiro de 2017,
publicado no Diário Oficial do Município nº 4320 de 09 de
Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Atendimento
do Recadastramento anual de servidores Estatutários, Co-
missionados, Temporários, nascidos no mês de FEVEREIRO,
desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme
Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria se aplicará ainda aos demais
servidores que exercem suas atividades em outras Secreta-
rias no âmbito Municipal.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e
Cultura Adjunto, de Boa Vista-RR, em 31 de Janeiro de 2018.

Hefrayn Costa Lopes
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I (PORTARIA 020/2018-GAB/SMEC)

DATA DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	SOMENTE SERVIDORES NASCIDOS NO MÊS DE FEVEREIRO (INICIAIS):
5,6,7,8,9,15 e 16	08 às 14 horas	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L
19,20,21,22,23,26,27 e 28		M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y e Z

Hefrayn Costa Lopes
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO APURATIVO Nº 05/2017/SMEC REFERENTE
AO PROCESSO Nº 225/2013/SMEC

O Município de Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. KEILA CINARA TOMÉ BARROS, aplica penalidade à empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, CPNJ nº 10.924.727/0001-19, por descumprimento a Cláusula Quarta, item I, alínea '2', do Contrato nº 305/2013/SMEC, caracterizando inexecução parcial do contrato por atraso injustificado na referida execução, conforme o Art. 86 da Lei Federal nº 8666/93.

Aplica-se assim, a penalidade de Multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada, qual seja, R\$ 299.281,77 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), limitada a 30 (dias), contados da paralisação definitiva da obra. Ademais, aplico a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 22 de dezembro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO APURATIVO Nº 6/2017/SMEC REFERENTE
AO PROCESSO Nº 139/2014/SMEC

O Município de Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. KEILA CINARA TOMÉ BARROS, aplica penalidade à empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, CPNJ nº 10.924.727/0001-19, por descumprimento a Cláusula Quarta, item I, alínea '2', do Contrato nº 094/2014/SMEC, caracterizando inexecução parcial do contrato por atraso injustificado na referida execução, conforme o Art. 86 da Lei Federal nº 8666/93.

Aplica-se assim, a penalidade de Multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada, qual seja, R\$ 1.051.209,22 (um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e vinte e dois centavos), limitada a 30 (dias), contados da paralisação definitiva da obra. Ademais, aplico a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO APURATIVO Nº 7/2017/SMEC REFERENTE
AO PROCESSO Nº 114/2014/SMEC

O Município de Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001

- 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. KEILA CINARA TOMÉ BARROS, aplica penalidade à empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, CPNJ nº 10.924.727/0001-19, por descumprimento a Cláusula Quarta, item I, alínea '2', do Contrato nº 093/2014/SMEC, caracterizando inexecução parcial do contrato por atraso injustificado na referida execução, conforme o Art. 86 da Lei Federal nº 8666/93.

Aplica-se assim, a penalidade de Multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada, qual seja, R\$ 883.960,51 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), limitada a 30 (dias), contados da paralisação definitiva da obra. Ademais, aplico a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO APURATIVO Nº 8/2017/SMEC REFERENTE
AO PROCESSO Nº 113/2014/SMEC

O Município de Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. KEILA CINARA TOMÉ BARROS, aplica penalidade à empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, CPNJ nº 10.924.727/0001-19, por descumprimento a Cláusula Quarta, item I, alínea '2', do Contrato nº 095/2013/SMEC, caracterizando inexecução parcial do contrato por atraso injustificado na referida execução, conforme o Art. 86 da Lei Federal nº 8666/93.

Aplica-se assim, a penalidade de Multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada, qual seja, R\$ 1.532.814,60 (hum milhão, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), limitada a 30 (dias), contados da paralisação definitiva da obra. Ademais, aplico a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO APURATIVO Nº 9/2017/SMEC REFERENTE
AO PROCESSO Nº 040/2014/SMEC

O Município de Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. KEILA CINARA TOMÉ BARROS, aplica penalidade à empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, CPNJ nº 10.924.727/0001-19, por descumprimento a Cláusula Quarta, item I, alínea '2', do Contrato nº 067/2014/SMEC, caracterizando inexecução parcial do contrato por atraso injustificado na referida execução, conforme o Art. 86 da Lei Federal nº 8666/93.

Aplica-se assim, a penalidade de Multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada, qual seja, R\$ 653.752,27 (seiscentos e cinquenta e três, setecentos e cin-

quenta e dois reais e vinte e sete centavos), limitada a 30 (dias), contados da paralisação definitiva da obra. Ademais, aplico a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO APURATIVO Nº 10/2017/SMEC REFERENTE
AO PROCESSO Nº 226/2013/SMEC

O Município de Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. KEILA CINARA TOMÉ BARROS, aplica penalidade à empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, CPNJ nº 10.924.727/0001-19, por descumprimento a Cláusula Quarta, item I, alínea '2', do Contrato nº 012/2014/SMEC, caracterizando inexecução parcial do contrato por atraso injustificado na referida execução, conforme o Art. 86 da Lei Federal nº 8666/93.

Aplica-se assim, a penalidade de Multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada, qual seja, R\$ 863.058,88 (oitocentos e sessenta e três mil, cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), limitada a 30 (dias), contados da paralisação definitiva da obra. Ademais, aplico a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO APURATIVO Nº 11/2017/SMEC REFERENTE
AO PROCESSO Nº 227/2013/SMEC

O Município de Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. KEILA CINARA TOMÉ BARROS, aplica penalidade à empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, CPNJ nº 10.924.727/0001-19, por descumprimento a Cláusula Quarta, item I, alínea '2', do Contrato nº 304/2013/SMEC, caracterizando inexecução parcial do contrato por atraso injustificado na referida execução, conforme o Art. 86 da Lei Federal nº 8666/93.

Aplica-se assim, a penalidade de Multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada, qual seja, R\$ 658.221,28 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), limitada a 30 (dias), contados da paralisação definitiva da obra. Ademais, aplico a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO APURATIVO Nº 12/2017/SMEC REFERENTE
AO PROCESSO Nº 232/2013/SMEC

O Município de Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. KEILA CINARA TOMÉ BARROS, aplica penalidade à empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, CPNJ nº 10.924.727/0001-19, por descumprimento a Cláusula Quarta, item I, alínea '2', do Contrato nº 311/2013/SMEC, caracterizando inexecução parcial do contrato por atraso injustificado na referida execução, conforme o Art. 86 da Lei Federal nº 8666/93.

Aplica-se assim, a penalidade de Multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada, qual seja, R\$ 632.677,79 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), limitada a 30 (dias), contados da paralisação definitiva da obra. Ademais, aplico a penalidade de suspensão temporária de participa-

ção em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2017.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS PARECERES
Nº15/2017, Nº16/2017 E Nº17/2017

O presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito as publicações referentes aos Pareceres nº15/2017, nº16/2017 e nº17/2017 publicado no DOM nº 4548, de 26/12/2017 e todos os efeitos dele decorrentes.

Boa Vista-RR, 31 de Janeiro de 2018

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - PMBV/SMSA
RESULTADO PRELIMINAR

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, conforme abaixo:

Os RECURSOS deverão ser apresentados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Centenário, ENTRADA pela Rua: Milão, S/N. Bairro Centenário, no horário das 08:00 as 17:00 horas, do dia 06/02/2018, conforme Anexo III do Edital 001/2017 - PMBV/SMSA.

Relação dos candidatos na seguinte ordem: cargo/função, resultado, pessoa com deficiência-PCD e Nota.

Cargo/Função: Condutor de Unidade Móvel de Saúde							
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	681	TOMI MARLEI LOPES SOUZA	750.612.872-15		94	Classificado	
2	1095	JOÃO ELYS DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA	774.012.982-87		91	Classificado	
3	978	GUILHERME FERREIRA CABRERA	601.990.752-04		89	Classificado	
4	1056	WILTON DA SILVA BISPO	997.750.002-97		87,5	Classificado	
5	1054	CHARLES MADEIRA DO NASCIMENTO	598.622.702-68		86	Classificado	
6	1061	ERICKSON ALVES DA SILVA	529.672.632-49		86	Classificado	
7	609	RAIMUNDO HUBERTE LOPES ALVES	383.575.182-49		85	Classificado	
8	903	LEANDRO CARVALHO MARQUES	727.206.382-34		84,5	Classificado	
9	684	ODILEIS ALVES DA SILVA	662.815.552-87		84	Classificado	
10	1091	RUBIÃO ANTUNES PINTO	507.962.402-72		83	Classificado	
11	1053	CHARLINGTON MAGNO BOERI DE SOUZA	933.778.862-49		82,5	Classificado	
12	760	JOSÉ AUGUSTO FERRO BITENCOURT	383.564.142-53		82	Classificado	
13	1063	WILLE JORGE RODRIGUES SILVA	887.103.352-34		77,5	Classificado	
14	1002	ABIAS RODRIGUES DA COSTA	578.267.652-34		75	Classificado	
15	1033	NARDSON RAMOS LIRA	512.027.512-53		73	Classificado	
16	610	LUIZ DE CARVALHO MARQUES	725.250.022-53		73	Classificado	
17	951	ISAIAS PEREIRA SANTANA	772.956.252-91		72	Classificado	
18	982	NATALINO DOS REIS	383.194.542-04		71	Classificado	
19	714	JUAREIS DIAS DE OLIVEIRA	618.167.952-91		71	Classificado	
20	746	JOSÉ MATAO DA ROCHA NETO	628.954.782-87		71	Classificado	
21	998	DEDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	003.283.312-10		70	Classificado	
22	715	SAMOEL JOSÉ BRITO VIEIRA	403.485.122-87		67,5	Classificado	
23	781	CLÁUDIO ROQUE BARBOSA FILHO	614.689.912-72		67,5	Classificado	
24	929	PEDRO LUZIA DE CARVALHO FILHO	719.591.572-72		65	Classificado	
25	820	GILMAR PESSOA DE CARVALHO	894.685.032-91		64,5	Classificado	
26	1093	WILLAMY LEAL LUZ COSTA	517.046.092-91		64	Classificado	
27	632	ARTHUR NASCIMENTO DAMASCENO	670.259.602-25		63,5	Classificado	
28	823	DEYVID JEOVÁ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	867.412.502-63		63	Classificado	
29	992	JAREDY ARAUJO DA SILVA	722.545.802-72		59,5	Classificado	
30	948	LEANDRO LUCENA DO NASCIMENTO	893.391.692-04		56,5	Classificado	
Cargo/Função: Técnico de Enfermagem							
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	398	FRANCISCA FURTADO DA SILVA	323.942.922-53		98,5	Classificado	
2	620	ELDA CRISTINA DA SILVA SANTOS	648.505.282-87		98	Classificado	
3	699	ANDERSON TEIXEIRA SILVA	523.966.492-72		98	Classificado	

4	396	EUZILENE FERREIRA SOUZA	799.183.442-53	98	Classificado
5	263	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	148.337.002-04	97,5	Classificado
6	125	MARIVALDA LOPES DO NASCIMENTO	199.634.322-04	95	Classificado
7	48	VALMIRA SILVA MAGALHÃES	415.388.542-87	95	Classificado
8	98	CHISTIANY FILGUEIRAS MARQUES PAIVA	516.246.722-72	95	Classificado
9	296	MANUELLA FERNANDES	772.519.892-04	95	Classificado
10	124	JACQUELINE DE ALENCAR SOUSA	412.962.573-04	94	Classificado
11	378	ALDENICE FERNANDES	746.532.532-34	93,5	Classificado
12	1493	ZILNARA PEIXOTO TELES RODRIGUES	666.975.492-20	90,5	Classificado
13	313	WERLAN CAVALCANTE MATOS	015.822.872-36	90	Classificado
14	50	MARLENE SALES CORREA	194.490.112-49	89,5	Classificado
15	1085	CICERA VANDA ALMEIDA DE SOUZA	508.289.082-49	89	Classificado
16	359	CLEIMAR VERÇOSA SANTOS	590.759.962-68	88	Classificado
17	1361	ERONILDES FEITOSA SILVA	656.945.382-34	88	Classificado
18	197	DIANA DE CARVALHO SILVA	867.224.412-53	88	Classificado
19	275	GIRLEIDE VIANA DE OLIVEIRA	933.396.582-34	88	Classificado
20	973	VALDERLENE RODRIGUES SOUSA	602.695.702-25	85,5	Classificado
21	540	SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA	383.451.452-72	85	Classificado
22	164	TAMIRES LEANDRO DA SILVA	004.639.002-27	85	Classificado
23	39	ENA MARIA CARVALHO	447.312.722-20	84	Classificado
24	1423	FRANCISCO SOUSA	659.504.102-20	83	Classificado
25	40	MARCILENE MARIA DE FRANÇA SILVA	846.004.382-72	83	Classificado
26	145	EMLY GENAINE LOPES BEZERRA	839.173.902-30	83	Classificado
27	159	PÂMELA ALVES DA SILVA	007.317.782-27	83	Classificado
28	1190	IVA GREGORIO DE OLLIVEIRA	700.375.902-00	82	Classificado
29	162	IVANILDE FERREIRA RODRIGUES	814.393.932-49	81,5	Classificado
30	488	SUSETE ALVES GONÇALVES	602.689.302-44	80	Classificado
31	57	FRANCINEA GUILHERME DOS SANTOS	747.718.412-68	80	Classificado
32	804	OIDNI VALÉRIA MAGALHÃES ALMEIDA	747.902.342-15	80	Classificado
33	646	ROSELY ALMEIDA AZEVEDO	405.908.442-53	79,5	Classificado
34	921	FATIMA RODRIGUES RIBEIRO	846.941.492-53	79	Classificado
35	226	NAIDE MAFRA NASCIMENTO	632.773.012-49	78	Classificado
36	770	HÉRICA DAYANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	725.457.802-78	78	Classificado
37	463	ERLIELSON LEÃO DE AMORIM	931.100.222-49	78	Classificado
38	807	MARIENE VITURINO BARBOSA	719.067.202-82	76	Classificado
39	829	JHEMERSON SOUZA MATOS	015.027.812-80	76	Classificado
40	408	EVANILDA CERDEIRA FERREIRA	195.559.112-15	75	Classificado
41	745	LINSNEYRE IDIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	999.126.512-00	75	Classificado
42	679	NANE ARAUJO DE OLIVEIRA	014.004.122-26	75	Classificado
43	1561	FABIANA SARAIVA DE CASTRO	737.001.182-87	74	Classificado
44	36	JOAO PAULO FRANCO GARCIA	018.865.102-02	74	Classificado
45	254	MOISÉS COSTA DOS SANTOS	625.250.692-34	73,5	Classificado
46	947	DANIELA GHELLER DO AMARAL TEDESCO	000.162.780-54	73,5	Classificado
47	662	JOSIMAR ALVES COELHO	996.972.462-20	73,5	Classificado
48	776	MAGNO CLEY DA SILVA COSTA	751.948.562-53	73	Classificado
49	205	ELISÊNIA DE SOUSA	000.795.843-90	73	Classificado
50	692	REGIVALDO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	719.608.722-49	73	Classificado
51	228	ROGÉRIO DE OLIVEIRA ABREU	002.443.102-89	73	Classificado
52	850	JOELMA MATOS RIBEIRO	707.552.722-34	72	Classificado
53	977	JOSEANE SOUZA DE CARVALHO	758.143.662-49	72	Classificado
54	1197	FRANCIANE DA SILVA BENÍCIO	653.861.082-04	71	Classificado
55	763	VALDENICE DOS SANTOS MOTA	622.325.502-06	70,5	Classificado
56	412	VÂNIA MARIA FERNANDES ALVES	812.374.484-68	70	Classificado
57	1078	MÁRCIA CAVALCANTE INÁCIO	653.740.452-53	70	Classificado
58	353	GERLÂNDIA LOPES DA CONCEIÇÃO	703.241.072-34	70	Classificado
59	1373	LIDIANA DE PAULA DE SOUSA	982.767.602-44	70	Classificado
60	323	LUZENIR DA SILVA LIMA	002.677.722-38	70	Classificado
61	1014	AMBROZINA MONTEIRO MACIEL	314.245.702-04	69	Classificado
62	636	EDNALDA MARQUES PIRES	448.731.902-15	69	Classificado
63	1444	DEYRMYSSON DA SILVA SANTOS	631.969.302-97	69	Classificado
64	900	DANIELE DE SOUZA AMBE	829.342.902-04	68,5	Classificado
65	1507	RAFAEL AUGUSTO DO NASCIMENTO FERREIRA	109.609.957-81	68,5	Classificado
66	759	ANTONIA MIRANDA ALENCAR	508.989.652-68	68	Classificado
67	77	FRANCIELNE SIQUEIRA DA SILVA SANTOS	586.364.042-15	68	Classificado
68	874	JORDANIA DOS SANTOS CAMPOS	641.373.412-49	68	Classificado
69	283	MARCIO ANDRE BITENCOURT DE SOUZA	671.883.622-20	68	Classificado
70	202	ANA PATRICIA DA SILVA SOARES	741.053.102-91	68	Classificado
71	1605	WELITON DOS SANTOS BRISA	907.093.302-00	68	Classificado
72	1441	MAYCON WILLIAN CARDOSO DA SILVA	014.705.952-65	68	Classificado
73	325	JOSIARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	031.907.642-39	68	Classificado
74	719	NELCY QUEIROZ LOPES	225.882.052-91	67,5	Classificado
75	800	MARILENE NOGUEIRA DE LIMA	703.588.262-68	67	Classificado
76	1075	MARIA CELIA RAMOS	836.956.482-87	67	Classificado
77	72	SILVANA MACEDO DA CRUZ	761.680.342-34	66,5	Classificado
78	1625	CRISTINA NORONHA DE SOUZA OLIVEIRA	764.916.502-78	66	Classificado
79	709	YARA ROCHELE SECUNDINO	926.533.752-49	66	Classificado
80	1431	JOSIELY LIMA PASSOS	002.046.512-20	66	Classificado
81	332	VERA LÚCIA DE ARAUJO PEREIRA	225.359.342-72	65,5	Classificado
82	638	VERA LUCIA MAGALHÃES DE CASTRO	414.188.242-91	65	Classificado
83	116	ROBÉRIA TELES	778.422.272-68	65	Classificado
84	278	MARDEM MARINHO SANTOS	947.452.852-72	65	Classificado
85	1123	ALGEMIRA ALBINA DE LIMA	042.757.132-49	64	Classificado
86	233	FRANCILENE MARQUES DE OLIVEIRA BRASIL	239.641.972-20	64	Classificado
87	187	ABERLON SALES LOPES	509.159.242-34	64	Classificado
88	735	GLEIDSON LOPES RODRIGUES	683.779.402-72	64	Classificado

10

89	967	DANIEL CARNEIRO DA SILVA	866.607.132-04	64	Classificado	
90	302	ANDRÉIA UCHÔA DE OLIVEIRA VARELA	848.484.992-91	64	Classificado	
91	58	SHIRLENE DE SOUZA GAUDÊNCIO	294.305.772-04	63	Classificado	
92	1621	GLEIDSON ROGERIO XAVIER	523.169.472-04	63	Classificado	
93	112	SANDY KAROL JACAUNA COELHO	907.003.092-68	63	Classificado	
94	392	EDLANA DE MATOS BRIGLIA	633.129.132-68	62	Classificado	
95	46	DEBORA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA	656.846.562-34	62	Classificado	
96	119	MARCELY RODRIGUES DA SILVA	653.649.372-91	61,5	Classificado	
97	237	MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA	508.502.292-00	61	Classificado	
98	828	ADRIANA GOMES ARAUJO	998.175.863-91	60,5	Classificado	
99	364	JOSIELSON LIMA PASSOS	910.148.162-20	60,5	Classificado	
100	190	IRAMITA TRAJANO SALES	199.752.102-44	60	Classificado	
101	831	JOSÉ DA SILVA MELVILLE	383.019.382-34	60	Classificado	
102	524	MARCOS PAULO FRANCO CAUPER	602.044.862-20	60	Classificado	
103	939	ELCINEIA DE SOUSA ARAUJO	878.818.703-97	60	Classificado	
104	664	EDINHO PINHO DE SOUZA	686.783.042-00	60	Classificado	
105	1612	JANICE DA SILVA DE SOUSA	762.935.992-68	58,5	Classificado	
106	885	OZAIAS DIONIZIO MARTIS	791.549.212-87	58	Classificado	
107	1267	ANTONIO OTON DIAS DA SILVA	805.150.022-91	57,5	Classificado	
108	252	EDILEI SOUZA DA COSTA	361.816.682-68	56	Classificado	
109	1084	LUZENILDE DA CONCEIÇÃO SILVA	722.019.402-15	56	Classificado	
110	1009	GIOVANNA RAMOS DA SILVA	725.923.112-20	56	Classificado	
111	633	MIDIAN NASCIMENTO CAMPOS	709.298.902-72	53	Classificado	
112	383	CHARLES PERICLES PAIVA DA SILVA	752.615.022-68	52	Classificado	
113	724	ALCIENE LOURENÇO SALES	708.814.052-72	51,5	Classificado	
114	1498	RUTH DE MIRANDA SINÉSIO	581.917.712-68	49,5	Desclassificado	5.2
115	231	MARIA DO CARMO PEREIRA DO NASCIMENTO	446.579.942-04	48	Desclassificado	5.2
116	220	MARIA IZAURA LINHARES NETA	590.196.032-72	45	Desclassificado	5.2
117	701	JOELMA ARAUJO RODRIGUES	663.624.822-04	40	Desclassificado	4.3.4
118	617	FRANCILENE CARVALHO MELO	696.730.472-00	35	Desclassificado	4.3.4
119	357	MARIA JOSÉ DOS ANJOS RODRIGUES	630.490.072-49	30	Desclassificado	4.3.4
120	916	WILLIAN BASTOS CHAVES	098.905.477-24	30	Desclassificado	4.3.4
121	315	MARIA DO CARMO BECKMAN DA COSTA	740.934.792-91	30	Desclassificado	4.3.4
122	588	LILIAN MONTEIRO DOS SANTOS	527.064.602-10	30	Desclassificado	4.3.4
123	406	PAULA GONÇALVES DOS SANTOS NETA	020.572.462-05	30	Desclassificado	4.3.4

Cargo/Função: Técnico de Laboratório

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1400	MANOEL CRUZ DE SOUZA	287.449.772-04		86	Classificado	
2	1392	FLAVIO DA ROCHA COSTA	874.120.632-00		79	Classificado	
3	1405	IVANETE DAS NEVES CORREIA	633.222.852-00		74	Classificado	
4	1399	EDILEUDA DA SILVA FERREIRA	698.448.792-72		65	Classificado	
5	1402	SUELEN CRISTINA GONÇALVES DO NASCIMENTO	959.071.732-20		64	Classificado	
6	1383	VALBER SOUSA LIMA	551.171.393-72		59	Classificado	
7	1413	ISMAYRA OLIVEIRA SILVA	003.900.412-03		58	Classificado	
8	1261	ELAINE GOMES CARDOSO	708.966.402-30		55	Classificado	
9	1396	HELDER CADETE LOURENÇO	776.540.482-20		54	Classificado	
10	1390	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO ROSA	719.360.332-91		50	Classificado	

Cargo/Função: Técnico em Patologia

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1235	SANDRA BOTELHO SEIXAS	558.713.052-53		84	Classificado	
2	1238	EDUARDO JOSÉ DA COSTA MIRANDA	769.762.892-91		70	Classificado	
3	1239	DEBORA DE MENEZES LIMA	850.093.502-20		69	Classificado	
4	1236	PEDRO RODRIGUES DA CRUZ	509.764.192-20		58	Classificado	

Cargo/Função: Técnico em Raio X

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1269	ANTONIO LEANDRO DE SOUSA BARROS	820.332.422-34		80,5	Classificado	
2	1532	EUDILENE COSTA BARBOSA	829.570.612-87		77,5	Classificado	
3	1540	RAIMUNDO PAIVA DE SOUZA	485.824.683-34		71,5	Classificado	
4	1351	JAMESON VASCONCELOS DO NASCIMENTO	199.562.902-20		69	Classificado	
5	1287	DANIEL SANTOS CARVALHO	719.288.202-04		68,5	Classificado	
6	1660	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	383.325.822-53		65	Classificado	
7	1268	GERMANO COSTA LIMA	769.627.682-49		63,5	Classificado	
8	1638	JOSE ETEVALDO URBANO	465.544.674-91		60,5	Classificado	
9	1360	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	604.476.302-10		59,5	Classificado	
10	1279	FRANCILENE NEGRÊIRO SANTANA	241.839.112-49		58	Classificado	
11	1628	JOSE MARIA BRAGA DA CUNHA	255.816.512-72		53,5	Classificado	

Cargo/Função: Técnico em Saúde Bucal/ ESF

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	303	ROSEANE ANDRADE MARIANO	016.910.922-40		75	Classificado	
2	639	MARIA GORETE NASCIMENTO DA SILVA	594.507.702-04		69	Classificado	
3	393	MARCELA MACIEL DA PAIXÃO SILVA	386.330.942-15		69	Classificado	
4	618	CARLOS ADRIANO MOTA DA SILVA	009.042.452-25		68,5	Classificado	
5	1434	ALICE BARBALHO LIMA	001.893.092-10		65,5	Classificado	
6	623	RENAN ARAUJO DE SOUSA	964.709.092-72		64,5	Classificado	

Cargo/Função: Bioquímico

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	277	FERNANDO ALVES COSTA	004.066.417-14		97,5	Classificado	
2	691	GABRIEL HENRIQUE CIDADE TURMERO	844.272.642-04		92,5	Classificado	
3	298	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA	188.116.553-15		88	Classificado	
4	274	MONNA KELLY CELEDONE DE MAGALHÃES	999.286.982-87		75,5	Classificado	

5	685	IANA IRACEMA CASTRO AVILA	865.698.302-44	74,5	Classificado
6	666	WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA	826.005.972-04	73	Classificado
7	733	LIVIA SABINO FERNANDES	092.138.197-22	72	Classificado
8	295	RODRIGO SILVA FERREIRA	888.558.212-53	71	Classificado
9	702	TABAJARA SCHIMIDT GONZALES	945.455.531-68	70	Classificado
10	689	SUELANE FONSECA PINTO	693.719.622-91	58	Classificado

Cargo/Função: Cirurgião Dentista

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1209	ADRIANA SILVEIRA DE ARAUJO DIAS MENEZES	863.280.696-34		100	Classificado	
2	1416	NAYANDRA VASCONCELOS BRITO	869.177.812-15		100	Classificado	
3	1691	HELLEM KELLEM SALVADOR DOS SANTOS	892.753.222-87		93,5	Classificado	
4	1640	LAYSLANE DE SOUSA NOBREGA	584.281.192-87		92	Classificado	
5	1257	DANIELLE MARINHO SANTIAGO DE JESUS	601.278.132-68		92	Classificado	
6	1726	NYCI ANNE BOH CHAVES	708.748.082-00		90	Classificado	
7	1697	TATIANE DANTAS BRAGA	012.670.052-46		90	Classificado	
8	870	DIEGO ROBERTO COSTA COELHO	721.531.302-63		89,5	Classificado	
9	1729	LORRAINA BORGES VIEIRA SOARES	018.806.881-31		87,5	Classificado	
10	1223	ADELINO SANTIAGO OLIVEIRA	572.405.742-53		86,5	Classificado	
11	1689	MARCO AURELIO RAMOS DE CASTRO	051.419.707-28		85	Classificado	
12	1331	PAULIANA MOTA DE PAULA	783.327.022-91		84,5	Classificado	
13	548	CARLOS NUNES MENDES NETO	796.592.332-72		83,5	Classificado	
14	1693	MIRIAN FERNANDA ALBUQUERQUE MEDEIROS DA SILVA	046.283.274-08		83	Classificado	
15	825	KARINA DA SILVA REIS	859.274.062-20		82,5	Classificado	
16	1334	FABRICIO NORONHA DE OLIVEIRA PRAXEDES	755.861.182-20		81,5	Classificado	
17	1633	RENATA EUSTAQUIA SILVA SANTOS	863.699.626-00		80,5	Classificado	
18	552	ISMITH THELMO DA SILVA MELO	616.423.393-34		79,5	Classificado	
19	1712	SUELLEY VIEIRA DA SILVA	743.111.902-04		77,5	Classificado	
20	483	ROBERIO RIBEIRO JUNIOR	976.666.962-72		76	Classificado	
21	1678	STEPHANIE RANYELEN CARVALHO FERREIRA RODRIGUES	943.898.372-49		75,5	Classificado	
22	1336	NAYANE DE FREITAS ARAUJO	008.723.522-69		75,5	Classificado	
23	1687	ELLEN MARCIA CARVALHO MADEIRA	011.334.771-51		75	Classificado	
24	456	AMANDA MELO MARCIEL	771.902.542-34		74,5	Classificado	
25	1624	ZILMA BORGES COSTA	840.128.971-87		72	Classificado	
26	1711	CAROLINA DA ROSA FRAGA	948.976.382-91		72	Classificado	
27	1703	WILDER MANUEL GONZALES LEVEAU	370.462.413-68		70,5	Classificado	
28	1692	JONATHAN SOUSA AMORIM	984.365.202-97		69	Classificado	
29	462	VIVIAN DOS SANTOS SOUZA	991.840.872-34		42,5	Desclassificado	4.3.4
30	1644	MARCILIO ALENCAR SAMPAIO	560.300.104-68		35	Desclassificado	4.3.4

Cargo/Função: Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	971	DANIEL DO CARMO CARVALHO	480.106.343-87		96,5	Classificado	
2	974	LEANDRO GABRYEL PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO	825.652.602-53		93,5	Classificado	
3	924	SILVANA RUIZ DA SILVA	510.078.192-00		89	Classificado	
4	907	DENNIS DINELLY DE SOUZA	517.538.552-68		89	Classificado	
5	927	JONATAS VIEIRA DUARTE	147.438.998-85		80	Classificado	
6	966	VALLIDIA FLORINDO FARIAS	852.426.592-20		64,5	Classificado	
7	963	HELEN ALICE COSTA DA SILVA CUNHA	717.750.992-53		49	Desclassificado	5.2
8	852	MAURICIO ROMANOWSKI	041.408.569-80		30	Desclassificado	4.3.4

Cargo/Função: Enfermeiro

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	319	JUREMA DO SOCORRO DE SOUSA MONTEIRO	207.431.812-04		99	Classificado	
2	7	GISINEIDE DIAS DE MORAES	128.596.758-50		99	Classificado	
3	384	MARIA ELISABETH RIBEIRO DA SILVA	820.624.553-72		99	Classificado	
4	165	GABRIELA DE ALMEIDA COSTA	052.904.596-69		99	Classificado	
5	889	MÔNICA TRINDADE	279.496.802-53		96,5	Classificado	
6	92	SILVANA REIS DE SOUZA	673.191.492-49		95,5	Classificado	
7	64	NAFICE FERREIRA DA SILVA MUNEYMNÉ	518.418.272-15		95	Classificado	
8	316	JULIANA OLIVEIRA MOREIRA	010.196.423-43		93	Classificado	
9	209	DANIELLE LEITE SACRAMENTO	791.455.152-04		92	Classificado	
10	791	CARLOS ALBERTO ANSELMO DOS SANTOS	336.514.002-63		91	Classificado	
11	1068	JOHN SILVA PEREIRA	288.058.048-00		91	Classificado	
12	826	RIVENA DE SIQUEIRA DIAS	857.861.872-68		90	Classificado	
13	785	ALINE NEGRINI	007.068.100-74		86	Classificado	
14	410	DANIELE ALVES DAMASCENO GONDIM	792.660.882-34		85,5	Classificado	
15	986	VÂN HÉLIA FERREIRA NOGUEIRA	686.211.082-91		82	Classificado	
16	918	DIÓGENES MOREIRA NETO	020.688.513-00		81,5	Classificado	
17	700	FRANCISCO MARQUES CARVALHO	801.774.503-63		79	Classificado	
18	97	GALTHAMA BRASIL	634.766.572-72		75	Classificado	
19	30	ALCINEIDE MENDES DE SOUSA JULIÃO	759.077.123-68		74,5	Classificado	
20	879	NEILA TEIXEIRA DE MACEDO	584.594.132-68		74,5	Classificado	
21	186	KATIANI SOUZA DA SILVA	512.554.802-20		74,5	Classificado	
22	616	MAIANA CINTHIA GONDIM MARQUES	808.267.682-53		74,5	Classificado	
23	1031	DANIELI VIEIRA DA COSTA FUKS	918.434.212-91		74,5	Classificado	
24	3	CÁSSIA FORTALEZA DE SOUSA OLIVEIRA	813.428.372-15		74,5	Classificado	
25	117	JOSÉ TUPINANSY NOVAES CARVALHO	263.904.772-87		74	Classificado	
26	1049	JOEL MACHADO DA SILVA	894.308.247-91		74	Classificado	
27	1	ALEXSANDRA KISSELOFF DE AQUINO	246.636.908-74		74	Classificado	
28	970	JANINE PEREIRA RODRIGUES DE ARAUJO	446.243.522-20		74	Classificado	
29	809	LINDOMAR DA SILVA	382.931.022-68		74	Classificado	
30	598	MARCIA ARAUJO DA SILVA	610.149.742-91		74	Classificado	
31	120	DEIVID OTONI	032.454.876-14		74	Classificado	
32	861	WILLAMES RODRIGUES SILVA	654.530.502-68		74	Classificado	

12

33	890	RAFAEL ANTONIO SILVEIRA	046.802.919-23	74	Classificado
34	915	JUNICLEY AGUIAR COUTINHO	663.085.422-53	74	Classificado
35	822	NATHALIE DO SOCORRO ALVES GONÇALVES FONTENELES	734.790.122-72	74	Classificado
36	964	ALBERTO MARCELINO DA SILVA FILHO	016.379.525-89	74	Classificado
37	126	MONIQUE ALVES MENDES	071.670.076-09	74	Classificado
38	914	KAROLINY OLIVEIRA LOUZADA	938.554.782-87	74	Classificado
39	909	LORRAINY ALMEIDA BITTENCOURT	529.534.402-91	74	Classificado
40	619	JOÁS SILVA DE AZEVEDO	000.604.682-70	74	Classificado
41	611	FREDSON SILVA Merval	736.358.983-68	73,5	Classificado
42	178	VALDENICE BARBOSA AIRES COUTINHO	611.513.602-44	73,5	Classificado
43	388	YANUSKA CRISPIM RODRIGUES DE BRITO	007.958.084-02	73,5	Classificado
44	474	WANDSON CRUZ DE SOUZA	795.386.302-20	73,5	Classificado
45	742	LEANDRA MAGALHÃES DOS SANTOS	833.600.692-34	73,5	Classificado
46	796	GIANE ANDRESSA NUNES DE ANDRADE	060.909.254-54	73,5	Classificado
47	1098	JOCÉLIO ALVES DA SILVA	643.650.692-68	72	Classificado
48	376	YLKA CRISPIM DE ALMEIDA RODRIGUES	520.385.482-34	72	Classificado
49	5	PATRÍCIA TAVARES DE OLIVEIRA	851.282.362-34	72	Classificado
50	135	LARA CRISTINA DORNELLES EYER	225.559.512-53	71,5	Classificado
51	499	MARIA ANTONIA LEITE DUTRA	501.311.504-30	70,5	Classificado
52	469	FÁBIO JOSÉ MARTINS	028.295.996-32	70,5	Classificado
53	989	JORDANA PADILHA SUBUTZKI	018.118.700-07	70,5	Classificado
54	136	FÁTIMA SILVA ROBALO	000.334.916-07	70	Classificado
55	470	AFONSO HUDSON MACHADO PINTO	508.636.572-49	70	Classificado
56	959	VITÓRIA CRUZ LANA	985.144.582-72	70	Classificado
57	430	CRISTIANO DE CASTRO MARQUES	724.585.342-87	69	Classificado
58	354	JEFFERSON DE PAULA LUZ	690.046.252-91	69	Classificado
59	44	JOANA MUNIZ MENDONÇA	025.610.833-14	69	Classificado
60	180	FERNANDO OLIVEIRA ROCHA	658.939.133-53	68	Classificado
61	892	JAMILE REIS MURAI	099.291.247-48	68	Classificado
62	234	LUCIRLENE GOMES FERREIRA	739.154.752-20	67	Classificado
63	1069	ESTER CORREA RODRIGUES DE FARIA	098.454.506-95	67	Classificado
64	1026	ELIDA RIBEIRO VIANA	671.707.732-87	66,5	Classificado
65	24	ELSA MELO BARROS	576.383.492-53	66	Classificado
66	849	WILMA FERREIRA DA SILVA	879.974.602-68	66	Classificado
67	856	REGINA CELIA MOURA LIMA	464.039.222-20	65	Classificado
68	827	JEANES DA SILVA HOLANDA	437.737.452-49	64,5	Classificado
69	614	VANDERLY NASCIMENTO DE SOUZA	705.637.212-00	64,5	Classificado
70	101	ROBERTA LARISSA SOLANO DA SILVA	011.906.674-28	64	Classificado
71	778	ERICA DUARTE SINÉSIO	786.123.492-49	64	Classificado
72	881	SUSIANI SOUZA DE MOURA	771.341.092-91	64	Classificado
73	888	ROSE GIRELE GOMES	748.474.302-04	64	Classificado
74	1094	KEILA DA SILVA	511.121.592-15	63,5	Classificado
75	697	RODRIGO OLIVEIRA DO AMARAL	004.588.392-05	63,5	Classificado
76	467	JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	834.274.223-72	63	Classificado
77	454	VIVIANE LANDI FERREIRA	610.461.322-53	62,5	Classificado
78	472	NÍVEA ALVES DE CARVALHO	383.630.462-72	61,5	Classificado
79	748	ELIENE MENDES DE OLIVEIRA	833.257.512-53	61,5	Classificado
80	1034	JHONATAN JUNIO SABINO SOARES	001.187.873-81	61,5	Classificado
81	300	JAIR DA SILVA MELO	638.000.552-87	59,5	Classificado
82	431	RAQUEL DELL EUGENIO	057.639.378-99	59	Classificado
83	308	NILTON CÉSAR TEIXEIRA DE SOUZA	317.767.282-20	59	Classificado
84	758	ROMILDO AZEVEDO	323.234.172-15	59	Classificado
85	6	LUCIENI DE ARAUJO NOGUEIRA	010.626.907-02	59	Classificado
86	1073	NEILA DENISE SANTIAGO RABELO DA LUZ	647.736.712-20	59	Classificado
87	882	TARCIANE DA SILVA MARTINS	789.613.272-91	59	Classificado
88	884	THIAGO SANCHES CARDOSO	895.852.162-72	59	Classificado
89	301	GLEICIANE CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA	875.599.862-34	59	Classificado
90	282	FÁBIO DOS SANTOS NASCIMENTO	862.684.492-15	58,5	Classificado
91	216	LEILA ARAÚJO DE ALMEIDA	330.902.382-68	58	Classificado
92	968	FERNANDA DE AZEVEDO SIMOES	710.226.432-15	58	Classificado
93	56	KELITA ESTHER LAULATE JUGO	528.731.702-63	58	Classificado
94	991	JACIARA DA SILVA VIANA	769.119.504-49	57	Classificado
95	708	TELMIR LIMA SANTOS	797.857.941-72	57	Classificado
96	575	VALDETE ALVES CAMPOS	633.494.182-87	56,5	Classificado
97	248	SIGRID LORIS GUIMARAES	285.363.712-34	56	Classificado
98	711	CLEIDE DA SILVA ALVES	383.356.462-87	56	Classificado
99	80	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LEITE ARAUJO	813.020.963-20	54,5	Classificado
100	347	GERLIANE SOUZA DE MOURA	649.167.662-53	54,5	Classificado
101	1071	BRENO GUSTAVO MELO LOPES	017.957.423-05	54,5	Classificado
102	786	ELIANE MARIA LIRA MEIRELES	002.831.072-19	54,5	Classificado
103	33	ERIVAN FRANÇA DA SILVA	026.330.884-73	54	Classificado
104	727	THAISE MOEDÁ CORDEIRO	530.656.542-53	54	Classificado
105	983	VALDIANE GOMES DA SILVA	842.602.702-49	53	Classificado
106	139	DIEGO LEAL COSTA	892.289.522-53	52,5	Classificado
107	984	SONIA MARIA DA SILVA	571.246.472-15	51,5	Classificado
108	1030	FRANCIMAR SOARES FRAZÃO	229.497.392-53	49,5	Desclassificado 5.2
109	838	IDIANA MONTEIRO DE PAULA	579.609.092-53	49,5	Desclassificado 5.2
110	1067	NEUMA LEDA DA SILVA INACIO	038.827.494-82	49	Desclassificado 5.2
111	497	JERLIANE RODRIGUES DE SOUZA	942.498.222-49	49	Desclassificado 5.2
112	368	VÂNIA PEREIRA BRÍGIDO	321.549.842-15	48,5	Desclassificado 5.2
113	1001	THALITA RENATA COSTA BESSA	973.244.422-34	48,5	Desclassificado 5.2
114	961	AULIAEINE DA SILVA DANTAS	039.292.544-33	47,5	Desclassificado 4.3.4
115	106	ALEXSANDRO BERGMANN DA SILVA	025.782.959-80	45	Desclassificado 5.2
116	535	EDIVANDO DA SILVA SOUSA	728.736.552-91	42	Desclassificado 5.2
117	99	VITOR AUGUSTO DA SILVA	309.090.498-58	40	Desclassificado 4.3.4

118	10	ELAINE CRISTINA DE FREITAS	340.677.378-82	37,5	Desclassificado	4.3.4
119	899	SIDINEY DE JESUS FREITAS	307.787.782-15	35	Desclassificado	4.3.4
120	987	ROSANE DE ALMEIDA RESENDE	038.471.436-62	35	Desclassificado	4.3.4
121	541	ELUSA RAFAELA HENTGES CAMPOS	917.151.482-15	35	Desclassificado	4.3.4
122	133	DÉBORA RODRIGUES COSTA	768.046.581-91	32,5	Desclassificado	4.3.4
123	806	ADRIANA NUNES NASCIMENTO DE LUCENA	640.947.742-20	30	Desclassificado	4.3.4
124	930	ALAN ROCHA MOREIRA	727.013.902-49	30	Desclassificado	4.3.4
125	306	ALYNE SOARES DOS SANTOS GUEDES	059.824.844-74	30	Desclassificado	4.3.4

Cargo/Função: Farmacêutico							
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	71	NARACI SANTOS DE FREITAS FÉLIX	505.990.543-87		96,5	Classificado	
2	45	DIANE CUNHA DOS SANTOS	803.136.552-00		95	Classificado	
3	516	FRANCISCA DARLENE DA CRUZ FARIAS	475.082.483-68		94	Classificado	
4	299	JOELIA LIMA DE AMORIM	623.340.002-30		93,5	Classificado	
5	149	CAROLINE CÉSAR MEDEIROS	514.540.842-00		92,5	Classificado	
6	196	SIMONE WALESKA GERALDO ALCOFORADO	866.606.322-04		85,5	Classificado	
7	450	ELAINE QUEIROZ DA SILVA	637.270.132-49		84,5	Classificado	
8	626	KATIA REGINA DOS SANTOS LIMA	721.907.952-49		84,5	Classificado	
9	650	FERNANDO WEIBE FERREIRA DE PAIVA	068.688.214-84		84,5	Classificado	
10	362	SIMONE DE SOUZA CAVALCANTE	786.336.992-49		83	Classificado	
11	553	GISLAINE MICHELE CADENA DA COSTA	629.969.832-20		82	Classificado	
12	63	EDSON SILVA DOS SANTOS	824.460.833-15		80	Classificado	
13	134	JAINA KARINE MESQUITA LIMA	949.570.372-72		80	Classificado	
14	61	MARCELA PRADO AGUIAR	836.815.742-00		79	Classificado	
15	294	CHRISTIANI BATTANOLI SASSO RAMOS	589.464.972-20		78	Classificado	
16	519	IZABEL VICÊNCIA SOUSA GARCIA	795.380.022-53		77	Classificado	
17	199	KAROLINE SANDRIANE DE SOUZA CRUZ BRASIL	726.567.782-04		76	Classificado	
18	327	TASSIA SOUZA DE ALMEIDA	791.029.052-72		76	Classificado	
19	443	HELLON ROGER GILVAN SCHUERTZ ALVES	003.354.222-84		73	Classificado	
20	59	ALAN ALDO COSTA FERNANDES	008.928.622-70		72,5	Classificado	
21	387	ROSY MARA TAPUDIMA DE SOUZA	903.399.672-34		71,5	Classificado	
22	115	CRISTINE DA CUNHA NASCIMENTO	632.455.402-30		71	Classificado	
23	385	ALEXANDRINA MELQUIADES RIBEIRO LIMA	929.668.105-72		70,5	Classificado	
24	69	ANA GEAN PARQUES SILVA	809.367.922-72		70,5	Classificado	
25	204	ELAINE VITORINO LIMA	510.832.302-63		70	Classificado	
26	147	PAOLLA D' AVILA BRAUN	079.249.379-60		70	Classificado	
27	506	REJANE RAMOS MOUTA RODRIGUES	703.432.922-20		69,5	Classificado	
28	163	SIANE KEYLA DE SOUZA LIMA	833.888.262-34		69	Classificado	
29	660	KAMILA OLIVEIRA ZOCCOLI	059.468.397-13		69	Classificado	
30	487	JACY ANGÉLICA DE LIVEIRA LIMA	695.202.672-04		68,5	Classificado	
31	634	ALBA VIRGINIA AGUIAR DE CARVALHO CARDOSO	023.481.044-07		67,5	Classificado	
32	320	RAINIELLE DA SILVA SOUZA	683.092.872-91		67,5	Classificado	
33	428	LEIDE DAIANNA DE LIMA RIBEIRO	831.659.242-87		67,5	Classificado	
34	91	RONAN SALES FARIAS	947.092.972-15		67,5	Classificado	
35	329	MAGNO DE LIMA RODRIGUES	007.657.844-59		67	Classificado	
36	381	DANIEL PEREIRA GOMES COSTA	933.925.243-87		67	Classificado	
37	460	YONÁ MAGALHÃES SURDI	837.043.022-87		67	Classificado	
38	321	SERGIA MARIA SOARES SANTOS	446.435.432-72		66,5	Classificado	
39	118	ANTONIO LEITÃO DE SOUSA	141.171.503-91		66	Classificado	
40	111	NARA RUBIA ANJOS DA SILVA FRAZÃO	404.821.972-34		65,5	Classificado	
41	631	RENATA PEREIRA LIMA DO NASCIMENTO	704.665.301-10		65,5	Classificado	
42	389	LEILIANE COUTRIN LEAL	089.694.874-92		65,5	Classificado	
43	563	JESSICA GARCIA MATOS	893.425.502-15		65	Classificado	
44	556	HELLEN REGIANE ZENATTI	008.202.252-66		65	Classificado	
45	185	ROSEANE SILVA DE SOUZA	523.369.802-15		64,5	Classificado	
46	500	ÉRICO DIVINO BRAGA DE ARAUJO	000.035.751-01		64	Classificado	
47	292	CASSIA MARIONNE REIS NUNES	790.972.192-72		64	Classificado	
48	100	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA LOPES	008.901.222-45		64	Classificado	
49	658	LEONARDO BRUNO ALVES PEREIRA	042.565.076-63		62,5	Classificado	
50	122	SHARA SHIRLEM DA COSTA LIMA	000.866.312-25		61,5	Classificado	
51	251	TATIANE TAVARES FONSECA MULLER	002.027.871-33		60	Classificado	
52	223	SUMAYKA VERAS ATKINSON RODRIGUES	648.794.372-04		59	Classificado	

Cargo/Função: Fisioterapeuta							
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	426	JÉSSICA MARIA MARTINS MESQUITA	979.330.742-00		100	Classificado	
2	1512	EDUARDO OTÁVIO SARTOR	634.409.972-00		98	Classificado	
3	1517	MARIANN GONÇALVES MESQUITA	024.898.011-47		95	Classificado	
4	1552	IDALIA MADURO REZENDE	876.097.032-49		92,5	Classificado	
5	1590	GABRIEL PARIZOTO	332.749.048-13		92,5	Classificado	
6	336	PAULA DO NASCIMENTO MONTEIRO BORGES LIMA SOARES	053.899.044-94		92,5	Classificado	
7	1467	MARIA DO SOCORRO PORTO DE LIMA	872.443.494-91		89	Classificado	
8	1504	MARIA ISES HOLANDA RAMALHO	054.790.014-77		89	Classificado	
9	1495	LEANDRA CAROLINE SANTOS SILVA	751.866.242-68		87	Classificado	
10	1535	YONARA JULIA DE CASTRO TELES	632.109.672-53		85	Classificado	
11	1463	MARCIA HELENA TIECKER SARTOR	659.534.872-15		85	Classificado	
12	1481	LEILLA MATOS EVANGELISTA DE SOUZA	748.460.432-15		85	Classificado	
13	1582	IRISLENE ARIANE ALMEIDA CLAUDIO	860.605.542-53		85	Classificado	
14	1578	MARCELO FERREIRA DE ARAUJO	876.086.692-68		85	Classificado	
15	1603	AMANDA MARIA DE ARAUJO LEAL REIS	910.110.002-53		85	Classificado	
16	1515	FRANCISCO EDMILSON DE ALBUQUERQUE	224.217.693-53		84	Classificado	
17	1530	PATRICIA LUDIMILA BARBOSA DE MELO	574.173.854-00		84	Classificado	
18	416	LUCÉLIA DO NASCIMENTO ROCHA	784.725.393-34		84	Classificado	
19	1538	DANIELLE DE ALMEIDA DAMASCENO	033.252.954-10		83	Classificado	

14

20	1569	DIEGO YURI ELISEU SALES	833.379.542-00	81,5	Classificado	
21	1492	CAROLINNE WENNE VIEIRA RODRIGUES	889.022.262-04	81	Classificado	
22	1555	CAMILA BARBOSA SOARES	906.897.042-91	79,5	Classificado	
23	1469	WOUDE DE ASSIS FONTELES	690.392.672-00	79	Classificado	
24	1541	CAMILA LIMA PEREIRA	885.338.322-49	79	Classificado	
25	1574	TEREZA CRISTINA ORTEGA DA COSTA ARAÚJO	865.690.312-87	78,5	Classificado	
26	342	PAULO RICARDO DE MELLO	889.112.842-20	78,5	Classificado	
27	491	JOICILENE GONÇALVES ARAÚJO	877.830.102-53	78	Classificado	
28	1585	ROCILMAR CARVALHO DAMASCENO	607.050.782-72	77	Classificado	
29	1594	SUSIMERY GAMA ANDRADE DOS SANTOS	689.398.502-97	77	Classificado	
30	1539	MARCELIA ISABELA SOUZA ALBUQUERQUE FREITAS	947.094.242-68	77	Classificado	
31	1531	KENNYA SAYONARA BARROSO MOURA	003.896.832-05	77	Classificado	
32	1601	HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM	703.249.212-68	76,5	Classificado	
33	1668	ELISA FABIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	789.142.721-68	76	Classificado	
34	1472	ELICILENE CHRISTIE SARAIVA DE OLIVEIRA	647.494.012-34	75,5	Classificado	
35	449	NAIARA PEIXOTO PINHEIRO SILVA	785.579.172-87	75	Classificado	
36	1509	EVAIR DOS SANTOS ROCHA	020.416.643-80	73	Classificado	
37	375	MARLON DA CUNHA LEITÃO	911.812.752-53	72,5	Classificado	
38	420	LINCOLN COSTA VALENÇA	050.232.224-11	71	Classificado	
39	1529	ROBERTA NOGUEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO	383.536.792-72	70,5	Classificado	
40	477	PAULA LOYANA SILVA DE OLIVEIRA SOARES	904.550.102-34	70,5	Classificado	
41	1480	DAYANNE SILVA SAMPAIO MACIEL DA SILVA	961.499.732-04	70,5	Classificado	
42	1580	JONARA FATIMA DE SOUZA FERNANDES ALMEIDA	323.058.852-53	70,5	Classificado	
43	1549	THYENE DE ALMEIDA NASCIMENTO	852.369.002-63	70	Classificado	
44	1665	MANOELLA CARLA DE ALMEIDA DIAS BARBOSA	948.069.932-04	69	Classificado	
45	1502	TAYS BEZERRA DA SILVA	010.168.502-55	69	Classificado	
46	1575	JOSÉ UCHOA SAMPAIO NETO	162.718.153-91	68	Classificado	
47	1586	ALYNNY CAROLYNNY VITAL SAMPAIO	823.229.612-72	67	Classificado	
48	1468	MAYARA DE SOUZA CARDOSO	529.936.202-15	65,5	Classificado	
49	1564	TAILISSON DE SOUZA	013.130.902-12	65	Classificado	
50	330	JAMILLA YNAIA DE MAGALHÃES ARAÚJO	748.021.002-72	64,5	Classificado	
51	496	MESSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	530.035.602-63	64	Classificado	
52	1501	JÉSSICA NAYARA SOARES PAPE	003.920.762-50	63	Classificado	
53	1527	ANA PAULA DE SOUSA MORAIS	000.527.992-55	57	Classificado	
54	1477	EDIANY CRUZ DE SOUSA BARBOSA	729.784.302-49	42,5	Desclassificado	4.3.4
55	1576	SIDNEI BRUNO GUEDES FERRO	883.829.152-72	42,5	Desclassificado	4.3.4
56	1598	ANNE KARINNE ATAIDE GARCIA	000.386.392-11	35	Desclassificado	4.3.4
57	1591	JADZA MARINA BARBOSA GOMES	073.971.564-01	30	Desclassificado	4.3.4
58	1536	TALYTA SOUTO DA SILVA	006.364.732-01	30	Desclassificado	4.3.4

Cargo/Função: Fonoaudiólogo

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1664	LAIS DANTAS DE TORQUATO	095.305.084-09		77	Classificado	
2	1682	LAIZA RODRIGUES BARBOSA	821.519.112-68		63	Classificado	
3	1676	DYANA MARIA PIMENTEL BARREIROS	746.735.482-72		50	Classificado	

Cargo/Função: Médico Anestesiologista

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1748	RENATO BASTOS	566.231.602-30		62	Classificado	
2	1746	ATHILA FERREIRA BESSA	754.166.702-15		61,5	Classificado	

Cargo/Função: Médico Cardologista Especialista Ecocardiografia

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1777	ANA CAROLINA SANTOS SIMÕES	027.689.646-70		72,5	Classificado	

Cargo/Função: Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1750	JOSINALDO AGUIAR DOS REIS	663.269.741-00		40	Desclassificado	4.3.4

Cargo/Função: Médico Cirurgião Geral

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1762	GLAUCIO PIRES CARNEIRO	511.032.142-68		92,5	Classificado	
2	1758	ALEXSANDER VANCONCELLOS BLANCO	219.269.098-36		82,5	Classificado	
3	1743	FRANCISCO CLAUDIO LINHARES DE SÁ FILHO	011.917.505-31		80	Classificado	
4	1765	LIANA KATHERINE LA ROSA PACHAS	529.419.062-15		79,5	Classificado	

Cargo/Função: Médico Cirurgião Vascular

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1786	BRUNO MIANA CAIAFA	092.776.907-71		65	Classificado	
2	1782	CAMILA FERREIRA SANTOS	031.360.826-13		63	Classificado	

Cargo/Função: Médico de Família e Comunidade

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1725	ANETE MARIA BARROSO DE VASCONCELOS	382.072.142-87		87,5	Classificado	
2	1699	RAIMUNDO CARLOS DE SOUSA	225.588.532-87		79,5	Classificado	
3	1709	ALINA BARBARA MARTINEZ REITOR	514.946.552-68		78,5	Classificado	
4	1728	FANIR OLIVEIRA SILVA	201.225.942-15		72	Classificado	
5	1722	CLAUDIA GIANI ALVES DE SOUZA	446.899.422-34		65,5	Classificado	
6	1734	HUGO FRANCISCO RODAS DE SOUZA	052.084.874-89		65	Classificado	
7	1731	CARLOS ANGEL CABREJAS ROJAS	511.712.012-49		59,5	Classificado	
8	1707	HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	056.310.092-34		56	Classificado	

Cargo/Função: Médico Dermatologista

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1761	SIMON THOMAZ SALOMÃO	743.862.122-72		77,5	Classificado	

2	1779	POLIANA CARLA DOS SANTOS GENARO	989.093.043-91	71	Classificado	
3	1764	SIHAMME FRAXE DINIZ	056.003.317-62	68,5	Classificado	
4	1773	DANIELLE DO CARMO SANTOS LOPES	683.475.292-72	64,5	Classificado	
5	1769	TATYANNE AGUILLERA MELO RODRIGUES BERNARDINO	094.134.987-09	61	Classificado	
Cargo/Função: Médico Endoscopista						
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	1783	CAIO TACITO FERREIRA PINTO	743.573.602-34		67	Classificado
Cargo/Função: Médico Ginecologista						
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	1788	PAULO ROBERTO DE LIMA	073.505.203-44		72,5	Classificado
2	1789	FLORENCE AMANDA MCLEAN	199.780.302-04		59,5	Classificado
Cargo/Função: Médico Infectologista						
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	1794	ALESSANDRA GALVÃO MARTINS	683.225.422-91		82,5	Classificado
Cargo/Função: Médico Neurocirurgião						
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	1749	MARCIO TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA	788.539.743-20		83,5	Classificado
2	1745	SIMÃO LUNIERE GONCALVES	713.668.062-04		63,5	Classificado
3	1752	MARIO JOSE LOPEZ SANTA CRUZ	026.264.497-50		45	Desclassificado 4.3.4
4	1747	FABRICIO FREITAS DE ALMEIDA	045.608.027-93		45	Desclassificado 4.3.4
Cargo/Função: Médico Oftalmologista						
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	1768	MARIA ELENA VARELA CABALLERO	539.057.762-00		63,5	Classificado
2	1780	LOUISE CHRISTINA GONÇALVES VASCONCELOS SIQUEIRA	519.022.652-20		63,5	Classificado
3	1770	MARCELO VASCONCELOS SIQUEIRA	980.248.331-15		57	Classificado
Cargo/Função: Médico Pediatra						
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	1724	ALTAMIRO VIANA E VILHENA DE CARVALHO	000.041.497-26		97	Classificado
2	1720	OSMEL RODRIGUEZ CASTELL	511.714.492-91		80	Classificado
3	1733	MÁXIMO EDUARDO COLINA CAL	528.190.942-87		76	Classificado
4	1717	ROMANA TAVARES MEDEIROS	785.740.132-34		70	Classificado
5	1732	HENRY CARLOS LOPEZ FABIÁN	509.365.142-72		69,5	Classificado
6	1741	MAYARA ALINE TEIXEIRA DA SILVA	815.344.342-91		68,5	Classificado
7	1739	YOSVANY DIAZ MARQUEZ	533.376.622-34		67	Classificado
Cargo/Função: Médico Pneumologista						
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	1795	LUCIANA LOPES ALBUQUERQUE	511.201.862-34		80	Classificado
Cargo/Função: Médico Reumatologista						
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	1766	NATYANE LUZIA DE MAGALHÃES PAMPLONA	446.622.892-20		68,5	Classificado
Cargo/Função: Psicólogo						
Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado
1	1160	EDILAISE SANTOS VIEIRA	023.282.075-96		99,5	Classificado
2	1191	CESAR ANTONIO FABIAN RAMIREZ	535.359.602-15		95	Classificado
3	1181	ADRIA THAYNARA ALMEIDA DOS SANTOS	949.416.452-00		94	Classificado
4	1270	INGRID NAYARA DO VALLE MARCOLINO	766.211.972-68		90,5	Classificado
5	1374	JULIENNE CATHYANA DOS SANTOS SILVA	048.679.539-03		88	Classificado
6	997	GINARA TARIANA MAGALHÃES COELHO	884.823.162-49		87,5	Classificado
7	1110	ANGÉLICA MELVILLE DUARTE	964.236.092-68		87	Classificado
8	1315	RAFAEL RODRIGUES BASTILHA	004.006.190-67		86	Classificado
9	1199	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	612.534.302-25		85	Classificado
10	1164	REJANE TORRES LOPES	838.218.053-15		84,5	Classificado
11	1175	ALESSANDRA DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES	596.103.362-72		81,5	Classificado
12	1159	ADRIELE BARBOSA PEREIRA CRUZ	528.733.232-72		81,5	Classificado
13	1138	MARIA HELENA ALVES IANNUZZI	201.131.882-34		79,5	Classificado
14	1309	LYAN CARTINEY DA SILVA PARENTE	382.151.952-53		79,5	Classificado
15	1372	ROSYLUCIA DE ALENCAR FERREIRA LIMA	930.902.694-49		79	Classificado
16	1224	PRISCILLA WINNE SILVA DE SOUZA	883.261.872-91		75	Classificado
17	1430	LUCIANA LOPES SILVA MARTINS	693.895.352-04		74	Classificado
18	1130	ANDREZA EVANGELISTA GUIMARÃES TAVARES	947.482.762-15		73,5	Classificado
19	1108	ANDRÉA PEREIRA TAVARES	865.038.047-68		72	Classificado
20	1103	RODE SARON DE CARVALHO	679.480.304-68		72	Classificado
21	1208	ABINEIA SILVA DE SOUZA	475.894.342-72		71,5	Classificado
22	1300	IALLA DUARTE COSTA	886.658.362-68		70,5	Classificado
23	1282	RENILZA REIS CALDAS	330.761.892-04		70	Classificado
24	1375	SUELLEN AILANE SILVA ARAÚJO	958.279.353-87		70	Classificado
25	1166	TIAGO HENRIQUE FONTENELE DE ALMEIDA	011.469.262-94		70	Classificado
26	1421	PATRICE HELLEN DE JESUS OLIVEIRA	285.704.468-29		69,5	Classificado
27	1136	JOCIANE LOPES COELHO	794.017.672-20		67,5	Classificado
28	1231	SILVIA PERES MARQUES	887.372.092-72		67	Classificado
29	1142	LAIZA SUED DOS SANTOS SILVA SOBRAL	946.730.712-04		66,5	Classificado
30	1409	SHARON YULIA DINIZ ALMEIDA	531.229.332-68		64,5	Classificado
31	1349	LILIAN KATIA DOS SANTOS ALMEIDA	727.447.902-49		63,5	Classificado
32	1424	LUARA DE FIGUEIREDO CARNEIRO	000.313.652-30		63,5	Classificado
33	1131	MARA CARVALHO MAIA	509.492.922-49		63	Classificado

16

34	1194	BRUNA DE FREITAS ALVES AZEVEDO	989.586.312-87	63	Classificado	
35	1311	MOHANA AUGUSTA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	508.521.242-87	62	Classificado	
36	1192	BIANCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	840.058.402-30	62	Classificado	
37	1297	SIMONE PINTO GONDIM	892.452.102-00	61	Classificado	
38	1100	JANAINA DO NASCIMENTO PIRES	852.369.262-20	61	Classificado	
39	1101	CRISTIANE BORGES	752.626.302-00	60,5	Classificado	
40	1183	ALESSANDRA SOUZA DE ARAÚJO	785.232.572-68	57,5	Classificado	
41	1332	ROSILDA FERNANDES DE FREITAS ESTRELA	161.329.392-53	56	Classificado	
42	1143	MARIZETE CAMPOS AIRES DO NASCIMENTO	315.429.562-34	55,5	Classificado	
43	1376	THAYANA AGUILLERA MELO RODRIGUES	127.477.157-95	47,5	Desclassificado	4.3.4
44	1356	MONIQUE HELLEN SOUTO MAIOR	003.904.432-71	42,5	Desclassificado	4.3.4
45	1201	HAVANY PEREIRA	332.828.462-15	40	Desclassificado	4.3.4
46	1305	TATIANE FILGUEIRAS DA SILVA	512.013.482-34	32,5	Desclassificado	4.3.4
47	1294	NATHASJA JASMIM TRINDADE MARTINEZ	947.617.012-34	32,5	Desclassificado	4.3.4
48	1178	PAOLA KESSY DE SOUZA BELO	009.913.162-58	30	Desclassificado	4.3.4

Cargo/Função: Terapeuta Ocupacional

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Resultado	Motivo
1	1686	MARCIO CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	390.681.963-91		73	Classificado	
2	1685	LIANA TADIELLO BEDINOTO	033.078.040-90		69	Classificado	

Boa Vista-RR 05 de fevereiro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de SaúdePREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Errata da Portaria nº. 651/2017, Processo nº. 2691/2017/SMSA, referente à nomeação dos fiscais, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº. 4524, de 17 de novembro de 2017, página 11, nos termos abaixo:

Onde se lê: DANIEL CARVALHO MENEZES

Leia - se: DANIEL CAVALCANTE MENEZES

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS/GESTÃO DOCUMENTAL

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017/SEMGES, torna público as desclassificações e o desligamento, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, bem como, convoca os remanescentes do Cadastro de Reserva, visando suprir a vaga ofertada no Instrumento Convocatório.

CANDIDATAS DESCLASSIFICADAS CONFORME ITEM 10.1 DO EDITAL

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Maria Jesus Lopes Silva	323.246.342-87	Analista	Pedagogo	SPSB/SPSE/SUAS
02.	Teorlange Maria Carvalho Araújo	832.435.003-97	Analista	Pedagogo	SPSB/SPSE/SUAS
03.	Vanda Maria Sena de Sousa	002.435.003-60	Assistente	Visitador	Macroárea 07 da primeira infância/FQA

CANDIDATA DESLIGADA A PEDIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Veralucia Thomaz Cardozo Silva	724.086.002-78	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2018.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS/GESTÃO DOCUMENTAL

Os candidatos convocados por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

CANDIDATOS CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Rosilene Albano Vieira Moraes	654.492.622-00	Analista	Pedagogo	SPSB/SPSE/SUAS
02.	Sandra Maria Vieira Cabral Barros	290.820.722-20	Analista	Pedagogo	SPSB/SPSE/SUAS
03.	Ana Paula Furtado Rodrigues	788.726.772-20	Assistente	Visitador	Macroárea 07 da primeira infância/FQA
04.	João Batista Souza Silva	984.389.992-04	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2018.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão SocialSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTEPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017 - SPMA

Referente ao CONTRATO Nº 050/2017 - SPMA, fir-

mado pelo Município de Boa Vista com a pessoa jurídica EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA, nos autos do Processo nº 269/2016, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº 4547, de 22 de dezembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

"O valor total do presente contrato é de R\$ 2.221.292,06 (dois milhões duzentos e vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor"

LEIA-SE:

"O valor total do presente contrato é de R\$ 2.698.155,26 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor."

Boa vista, 02 de fevereiro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, nos termos do art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	1.333/17	GEOVANIA DE MARIA DA SILVA	007816 AA
2	1.337/17	ISRAEL DA COSTA DOS SANTOS	007814 AA
3	1.496/17	ANTONIO SANTOS DA COSTA	007822 AA
4	1.497/17	BALBINO E CIA LTDA	007820 AA
5	1.574/17	EDILENE DA SILVA DE JESUS	009619 AI
6	1.809/17	MARIA DA GRAÇAS PAULA GOMES	002701 AI
7	1.970/17	MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO BARROSO DE FREITAS	009651 AA
8	1.971/17	F. T. A. AGRÍCOLA E PEDUÁRIA LTDA – ME	009664 AA
9	1.972/17	J. J. BARBOSA CARVALHO & CIA LTDA	009665 AA
10	1.976/17	JÚLIO CÉSAR ELIAS D NASCIMENTO	009663 AA
11	1.981/17	JOÃO ANTONIO VALENTIM RODRIGUES EIRELI – ME	002964 AA
12	1.990/17	ARISSMO ALVES FERREIRA	002636 AI
13	2.046/17	CARVALHO E VAZ LTDA – ME	009670 AA
14	2.048/17	ARAÚJO & SARAIVA LTDA	002674 AA
15	2.049/17	MIRACELIS DE P. GOMES – ME	002670 AA
16	2.052/17	SOUZA E BARROS LTDA	002671 AA
17	2.054/17	WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO – ME	002673 AA
18	2.056/17	J. R. SOARES DA SILVA	002672 AA
19	2.060/17	AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA	009662 AA
20	2.064/17	R. P. DAMASCENO FILHO – ME	009666 AA
21	2.065/17	ADILSON LIMA MONTEIRO – ME	002967 AA
22	2.067/17	SANEYSON DE SIQUEIRA LOPES – ME	009362 AA
23	2.070/17	DROGARIA NORDESTE LTDA	009673 AA
24	2.071/17	E. R. DA SILVA – ME	009669 AA
25	2.076/17	VANESSA FROTA BRITO – ME	009676 AA
26	2.080/17	HELIO SILVA DOS SANTOS	009658 AA
27	2.083/17	ANTONIO PEREIRA LIMA FILHO	009848 AA
28	2.088/17	SOUZA E SOUZA LTDA – ME	002641 AI
29	2.089/17	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	009425 AI
30	2.093/17	NILO LOPES	009841 AI
31	2.095/17	JOSÉ NILSON TELE DE ALMEIDA	009843 AI
32	2.096/17	IVAN CORREIA SANTANA	002906 AI
33	2.098/17	ANTONIO PEREIRA LIMA FILHO	009845 AI
34	2.100/17	JAMERSON SOUZA DOS REIS	001974 AI
35	2.304/17	AUR ADM. DE CONDOMÍNIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	002644 AI
36	2.307/17	DEOCLECIANO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	006252 AI

37	2.314/17	DRAICON DE SOUZA CRUZ	002909 AI
38	2.316/17	ODINEIDE DA SILVA COSTA	002646 AI
39	2.317/17	FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA	002678 AI
40	2.323/17	JHONATAN NUNES DE CASTRO	006253 AI

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018

Jorge da Silva Fraxe
Autoridade de Julgadora
OAB/RR 078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 015/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Exercício	Portaria de Suspensão	Período de Gozo
28006	CICERA MANGABEIRA S. MENDONÇA	2013	38/2013-SMST DOM 3396 de 22.03.13	15.02.2018 a 16.03.2018
25831	CRISTIANO DE OLIVEIRA CRIZPIM	2008	41/2009-SMST DOM 2417 de 20.03.09	14.02.2018 a 15.03.2018
26129	ELISANGELA LEVY LEVEL	2009	195/2009-SMST DOM 2551 de 07.10.09	05.02.2018 a 14.02.2018
25057	FRANCIEULAI LEÃO GALVÃO	2012	13/2014-SMST DOM 3607 de 28.01.14	05.02.2018 a 24.02.2018
14734	GILBERTO ARAUJO FERREIRA LOPES	2012	004/2012-SMST DOM 3101 de 09.01.12	01.02.2018 a 02.03.2018
14572	GILMARIO SOUZA DE QUEIROZ	2003	17-SEMSPT DOM 925 de 06.02.03	01.02.2018 a 02.03.2018
26207	LIDIANE MARCIA DA SILVA VIDAL	2015	231/2015-SMST DOM 4065 de 18.12.15	07.02.2018 a 08.03.2018
25619	MARCOS ANTONIO DA SILVA MELO	2010	141/2010-SMST DOM 2731	01.02.2018 a 02.03.2018
14567	NIXON DE SOUZA CRUZ	2003	76-SEMSPT de 09.06.03 DOM 1009 de 11.06.03	15.02.2018 a 16.03.2018
1950	PAULO SERGIO BITTENCOURT	2003	51/03-SEMSPT DOM 971	15.02.2018 a 16.03.2018
14711	WALDENOR DA SILVA DE SOUZA	2006	279/2006/SMAG DOM 1863	15.02.2018 a 14.03.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Boa Vista, 31 de janeiro de 2018.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 016/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição do gozo de férias do servidor LÁZARO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 25783, Guarda Civil Municipal, referente ao exercício 2017/2018, que seriam gozadas no período de 01.02.2018 a 02.03.2018,

a serem usufruídas no período de 01.08.2018 a 30.08.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Boa Vista, 31 de janeiro de 2018.

**Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - SMST**

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 025/18

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Empregada Pública, Elka Raquel Neponuceno dos Santos Chefe de Gabinete, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretora de Mobilidade Urbana da EMHUR, no período de 08/02/18 à 17/02/18 em virtude das férias do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2018.

**Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício /EMHUR**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 035/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias aos servidores desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de janeiro de 2018.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Anexo Único da Portaria nº 035/2018

Nome	Cargo Comissionado	Matricula	Exercício	Período
Antônio Alberto Alves Matias	Assessor Técnico III	79042	2016	26/02/2018 a 27/03/2018
Carina Silva Lobo	Assistente I	79333	2018	15/02/2018 a 16/03/2018
Danielle de Almeida Souza	Assistente II	79373	2016	12/02/2018 a 26/02/2018
Diego Freitas da Silva	Assessor III	79324	2016	05/02/2018 a 19/02/2018
Karoline Aparecida Terminelles	Assistente Setorial	79326	2017	01/02/2018 a 02/03/2018
Katriane Barroso de Castro	Auditor Adjunto	79362	2017	01/02/2018 a 10/02/2018
Lais Amélia Araújo Silva	Chefe de divisão	79419	2017	12/02/2018 a 26/02/2018
Luciane dos Santos Paulino	Assessor II	02751	2018	02/02/2018 a 03/03/2018
Marcelo Nascimento de Meireles	Superintendente	79010	2017	01/02/2018 a 02/03/2018
Rodrigo de Sousa da Silva	Assistente II	79346	2018	01/02/2018 a 02/03/2018
Socorro Simão da Silva	Assessor Técnico III	70044	2016	01/02/2018 a 02/03/2018

Nome	Cargo Efetivo	Matricula	Exercício	Período
Cleomir Mendes Peixoto Filho	Auxiliar C-9	02246	2018	01/02/2018 a 02/03/2018
Gideão Barbosa Silva	Assistente Técnico L-6	00221	2017	05/02/2018 a 06/03/2018
Laurita do Nascimento Pinto Roque	Auxiliar Técnico G-7	02140	2017	28/02/2018 a 29/03/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 036/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Kátilla Nayara Romão Moura, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código GDI-404, de Assistente Setorial da Superintendência de Turismo desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
1º de fevereiro de 2018.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 037/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Antonio Murran Paracat Neto, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
1º de fevereiro de 2018.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 038/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Carlos André Bonato Colares, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código GDI-404, de Assistente Setorial da Superintendência de Turismo desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 039/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Dailton Fernandes Altair James, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 040/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Katriane Barroso de Castro – Auditora Adjunto desta Fundação, no período de 12 a 16 de março de 2018, a cidade de São Paulo - SP, para participar de curso completo de licitações e contratos administrativos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 041/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Cristielli Memória da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

No EXTRATO DE ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo nº 0027/2018, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 4574, página 11 publicado no dia 01 de fevereiro de 2018.

Onde se lê:

OBJETO: Pagamentos referente a contratação de Artistas devidamente credenciados que obedeceram aos critérios estabelecidos em Lei, que se apresentarão no Evento "JOGOS DE VERÃO" que acontecerá no Complexo Ayrton Senna- Avenida Capitão Ene Garcez- Centro, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro do corrente ano;

Lê-se:

OBJETO: Pagamentos referente a contratação de Bandas devidamente credenciados através do processo 0159/2016, que obedeceram aos critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação do Evento "CARNAVAL 2018" que acontecerá no Complexo Ayrton Senna/ Praça Fabio Marques Paracat- Avenida Capitão Ene Garcez- Centro, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018;

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2018.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/ FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.840, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE: DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS) DENOMINADA NOVA VIDA, SITUADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA TOTAL DE 30.369 ha, LOCALIZADA NA CIDADE DE BOA VISTA - RR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada Nova Vida, com uma área total de 30.369 ha. Localizada no Bairro São Bento – Boa Vista – RR.

Art. 2º. A Área que trata o caput do projeto tem por objetivo:

§1. Atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social – AEIS, situada no Bairro São Bento, com Memorial descritivo, poligonal e Resolução do Conselho Estadual das Cidades/RR e Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista que compõem o referido bairro.

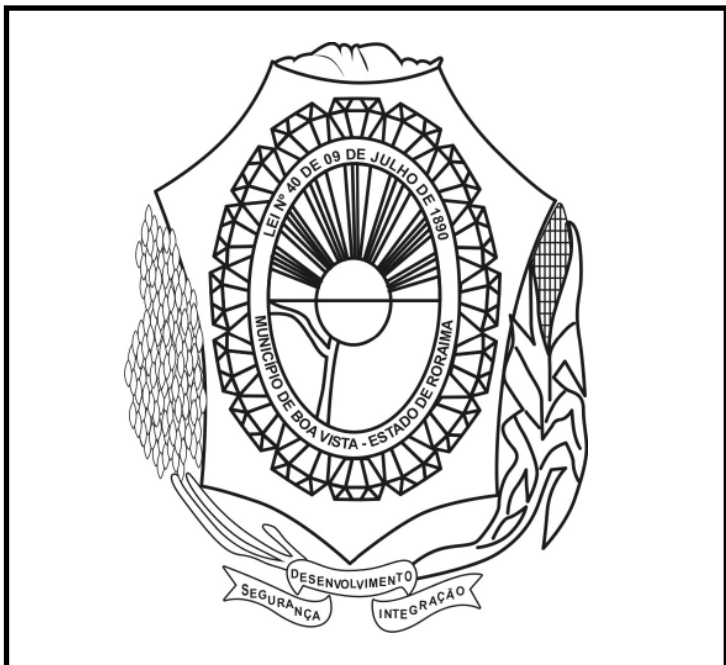
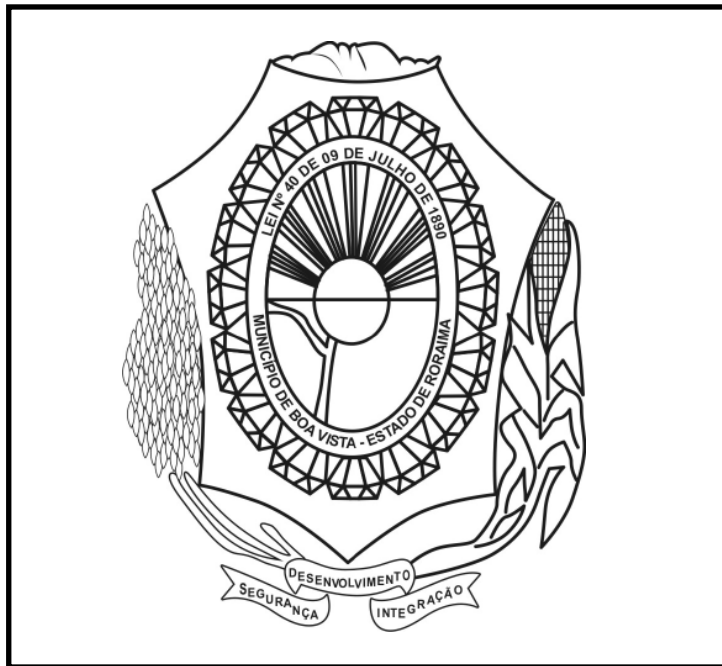
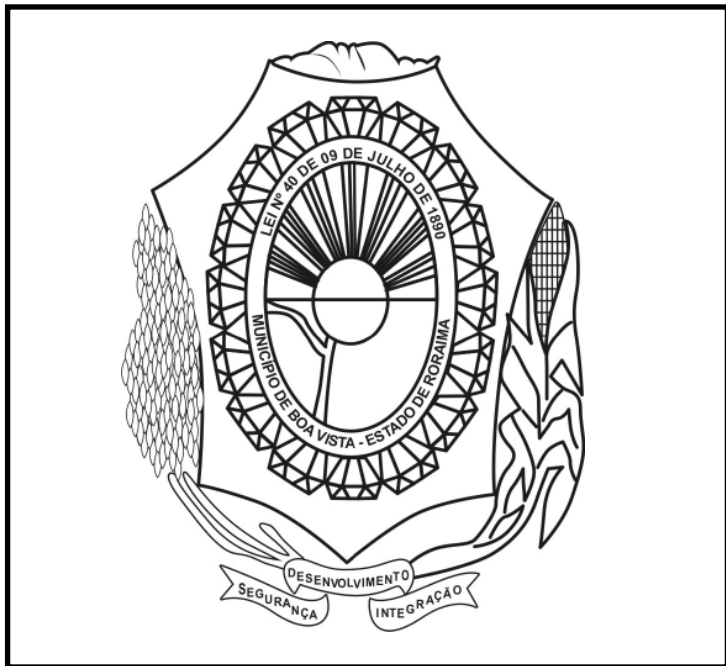
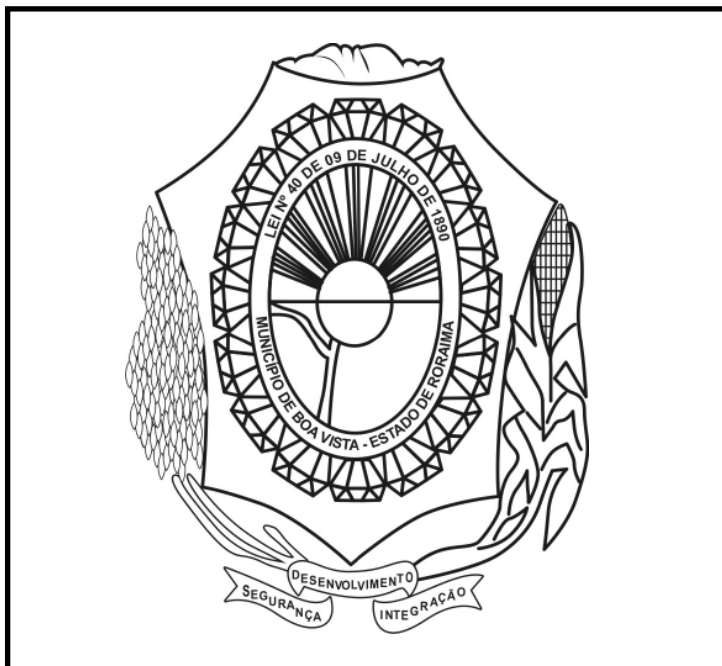
Art. 4º. Esta Área só poderá ser utilizada com fins habitacionais, após a apresentação das seguintes peças técnicas.

- a) Análise de contaminação do solo
- b) Taxa de resistência do terreno
- c) Estudo de concentração gasosa

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.